

Lei alterada pela Lei Municipal nº 3765/2019



Prefeitura da Estância Turística de Salto

LEI Nº 3.124, DE 04 DE MAIO DE 2012
(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

Dispõe sobre a denominação de ruas do Loteamento "Terras Romanas".

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. As ruas do Loteamento denominado "TERRAS ROMANAS" abaixo relacionadas, localizado neste Município, passam a ter seguinte denominação:

Rua 1 – Rua Imperador Julio César;

Rua 2 – Rua Imperador Marco Antonio, e

Rua 3 – Rua Imperador Tibério.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 04 de Maio de 2012 - 313º da Fundação.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.


WAGNER CORREIA DA SILVA
Secretário de Governo